



# CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** CONVERTER o período de 3 (três) meses de direito a Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no inciso I do artigo 49 da Lei nº 57, de 26 de setembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho, em ABONO PECUNIÁRIO nos termos do artigo 52 da Lei nº 57/2018, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador, matrícula nº 788, referente ao quinquênio compreendido do período aquisitivo de **23/02/2015 a 22/02/2020**.

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de abril de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**

Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR



**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 13/2025  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 29/04/2025, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br, abertura da sessão pública do Pregão Nº 13/2025 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 1714/2024 de 25/01/2024 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:  
 OBJETO: Aquisição de máquinas agrícolas., mediante licitação.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 29/04/2025, às 08:00 horas.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/04/2025, às 08:00 horas.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 29/04/2025, às 13:30 horas  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3199-0070 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 07/04/2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

PORTARIA Nº 4250/2025 - 07.04.2025  
 Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.  
 Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 059/2025 – SRH, de 1º de abril de 2025 e Aviso de Férias de 1º de abril de 2025, RESOLVE:  
 Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal Sr. ANDREI JOSÉ DE SOUZA, cadastrado sob matrícula nº 1012150 e ocupante de Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – LINHA SANTA TEREZINHA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de 08 de abril de 2025 até 07 de maio de 2025, referente ao Período Aquisitivo de 06.11.2023 até 05.11.2024.  
 Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2025. Amarildo Alves Carneiro - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 01/2024 - PROCESSO LICITATORIO: 03/2024  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.  
 OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender os Programas Sociais da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social/SFDS.  
 CONTRATO: Nº 39/2024  
 CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA EPP  
 PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 03 de abril de 2026.  
 VALOR: Fica incluído no contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 43.211,25 (quarenta e três mil duzentos e onze reais com vinte e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 45, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Enquadra Servidores Públicos Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores; DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrada os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Alcemildo de Quadros	1268	Auxiliar de Serviços Gerais A	AD-03	AD-04	02/2023 a 02/2025
Francieli Tafarel	1196	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-04	CD-05	02/2023 a 02/2025
Jandira de Albuquerque Petry	1195	Auxiliar de Serviços Gerais B	CD-04	CD-05	02/2023 a 02/2025
Luiz Carlos Ritter	580	Auxiliar de Serviços Gerais A	CD-11	CD-12	02/2023 a 02/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**DECRETO Nº 46, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Enquadra Servidores Públicos Municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores; DECRETA:

Artigo 1º - Fica enquadrada os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 23 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ CARREIRA	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA A ELEVAR	PERÍODO DE ELEVAÇÃO
Eliane Cimoni Pigger Pires	1374	Monitor dw Creche	CC-02	CC-03	02/2023 a 02/2025
Mirian Dintz Battisti Scatola	1065	Enfermeira	BA-06	BA-07	02/2023 a 02/2025
Paulo Cesar Pansera	1194	Operador de Máquinas	CD-04	CD-05	02/2023 a 02/2025

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO JOÃO BARILI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER o período de 3 (três) meses de direito a Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no inciso I do artigo 49 da Lei nº 57, de 26 de setembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho, em ABONO PECUNIÁRIO nos termos do artigo 52 da Lei nº 57/2018, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador, matrícula nº 788, referente ao quinquênio compreendido do período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2020.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
 Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de abril de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho/PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 142 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, alterações posteriores e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, a partir de 12 de abril de 2025, por mais um ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 106, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS (1084), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, e alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 143 DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, alterações posteriores e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, a partir de 12 de abril de 2025, por mais um ano, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicativa Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal VOLMIR TURATTO (1259), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2022, e alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**PORTARIA Nº 144, DE 07 DE ABRIL DE 2025**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) Dias para a Servidora Pública Municipal ANELIA ELICIA PANSERA DOS SANTOS (918), ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Modalidade Emprego Público, a partir do dia 09 de abril de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2022 a 31.05.2023.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ  
 FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 19/2025  
 (Lei Municipal nº 11, de 06 de fevereiro de 2024)  
 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024

**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: ELAINE APARECIDA PADUAN

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R\$ 3.650,82 (Tres mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 10 de abril de 2025 a 09 de julho de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO  
PECUNIÁRIO A SERVIDOR PÚBLICO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
FILHO/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**MARCELO JOÃO BARILI**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** CONVERTER o período de 3 (três) meses de direito a Licença Prêmio por Assiduidade, prevista no inciso I do artigo 49 da Lei nº 57, de 26 de setembro de 2018, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Servidor Público (PCCVSP) da Câmara Municipal de Salgado Filho, em ABONO PECUNIÁRIO nos termos do artigo 52 da Lei nº 57/2018, ao servidor CLEBER DIEGO TOIGO, lotado no cargo de Contador, matrícula nº 788, referente ao quinquênio compreendido do período aquisitivo de **23/02/2015 a 22/02/2020**.

**Art. 2º.** Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 07 de abril de 2025.

**MARCELO JOÃO BARILI**  
Presidente da Câmara Municipal  
Salgado Filho/PR

**Publicado por:**  
Carla Luciane Barcarol  
**Código Identificador:**E1630921

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2025. Edição 3252  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>